

COMISSÃO DE REFORMA JUDICIÁRIA, ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
 Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO E JULGAMENTO

Processos que deverão ser distribuídos e/ou julgados em Sessão Ordinária, que será realizada em 08/06/2022, às 15h00min, de forma híbrida, com endereço na sala virtual acessada a partir do link <https://quest.lifesize.com/3325617> e também presencialmente na sala 305-M do anexo I do TJBA.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	RELATOR
1	TJ-ADM-2022/08583	Excelentíssimo Doutor Rodrigo Medeiros Sales - Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Jequié/BA.	Solicita criação e instalação de mais 02(duas) varas judiciais, uma crime e outra cível, transformando a atual 2ª Vara Cível de Jequié em Vara da Fazenda Pública.	Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos.
2	TJ-ADM-2019/40454	Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende.	Proposta de Emenda Regimental para alteração da competência do Tribunal Pleno e criação do Órgão Especial no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.	Excelentíssimo Desembargador Abelardo Paulo da Matta Neto.
3	TJ-ADM-2018/30080 - APENSOS: TJ-ADM-2020/09042, TJ-ADM-2019/32865, TJ-ADM-2018/35326, TJ-ADM-2015/08685, TJ-ADM-2015/08684	Excelentíssimo Doutor Régio Bezerra Tiba Xavier - Juiz de Direito.	Solicita instalação da 4ª Vara de Família da Comarca de Feira de Santana/BA.	Para distribuição.
4	TJ-ADM-2014/22568 (APENSO: TJ-ADM-2021/08681)	Excelentíssima Doutora Maria do Rosário Passos da Silva Calixto – Juíza de Direito, à época, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Lauro de Freitas/BA.	Pedido de instalação da Vara de Família da Comarca de Lauro de Freitas/BA.	Para distribuição.

Salvador, 03 de junho de 2022.

Andréa Santana Almeida Catalá
 Técnico Judiciário/Escrevente

MINISTÉRIO PÚBLICO**ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES**

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
1ª Sessão Ordinária de 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 13 de junho de 2022, segunda-feira, às 14:00 horas, na Sala de Sessões - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Colegiado, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução n. 17, de 9 de maio de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1. PROCEDIMENTO SIGA Nº 14284/2021 – (ANTIGO SIMP Nº 003.0.1/2022) (APENSO: SIGA Nº 14.150/2021).

ORIGEM: Corregedoria Geral

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Agentes Políticos > Ministério Público > Processo Disciplinar/Sindicância (Recurso Administrativo em Processo Administrativo Disciplinar)

RECORRENTE: Dorival Joaquim da Silva

ADVOGADO DO RECORRENTE: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues Costa (OAB/BA nº11024)

RELATORA: Tânia Regina Oliveira Campos

REVISORA: Marly Barreto de Andrade

2. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIGA nº 18883/2021.

ORIGEM: Corregedoria Geral

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Agentes Políticos > Ministério Público > Processo Disciplinar/Sindicância

INTERESSADA: Claudia Luiza Ribeiro Elpidio

ADVOGADO: Maurício Trindade Miranda (OAB/BA 13776)

RELATOR: Procurador de Justiça João Paulo Cardoso de Oliveira

3. PROCEDIMENTO SEI Nº19.09.019940012399/2022-82

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão de Pessoas > Movimentação de Pessoal / Designação > Participação em órgão colegiado > Atuação em Comissão / Comitê/ Grupo de Trabalho / Força Tarefa (Criação de Comissão do 2º Grau para acompanhar a construção do Plano Estratégico do MPBA | 2024 – 2031).

4. O QUE OCORRER

Os autos encontram-se à disposição para exame nos sistemas SIGA e IDEA.

Em conformidade com o §5º do art. 42 do Regimento Interno, as inscrições para sustentação oral serão realizadas junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, até 30 (trinta) minutos antes do horário de realização da sessão, ficando condicionado o deferimento da preferência à presença do solicitante no momento do pregão, e poderão ser feitas através do site: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 (quinze) minutos antes da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 3 de junho de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICAÇÃO Nº 4, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público que se encontra à disposição para exame, via Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado da Bahia – SIGA, a habilitação pelo critério de merecimento para as Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

1. REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de MEREcimento, para JACOBINA - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL.
2. PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para JACOBINA - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, OU VAGA REMANESCENTE.
3. REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de MEREcimento, para SALVADOR - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL.
4. PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para SALVADOR - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, OU VAGA REMANESCENTE.
5. PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para ALAGOINHAS - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL.
6. REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para CAMAÇARI - 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL.
7. PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para CAMAÇARI - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL.
8. REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para IRECÊ - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 3 de junho de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça